



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 545/PMVA/2010
De 14 de Julho de 2010

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (**Cem Mil Reais**), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02. **PODER EXECUTIVO**
- 02.08. **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
- 02.0800 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
 - 26 **Transporte**
 - 26 782 **Transporte Rodoviário**
 - 26 782 0534 **Estradas Vicinais**
 - 26 782 0534 2060 000 **MANUT.CON. COMBUSTIVEL.DER /2010**
- 213 3.3.90.30.01 **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.....100.000.00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Convênio com o Governo de Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes- DER/RO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.


Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 15/07/10

Flávia Amélia Mateus
Diretora da Divisão de
Apoio Administrativo
Dec. 1960/GP/09